

ATA DA REUNIAO ORDINARIA, DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. REALIZADA AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO 2.019 ÀS 09h30min, na sede do IPREMO, sito a rua seis de janeiro nº 301, atendendo a convocação expressa dos Diretores Sr. Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente e Sr. Fernando Cesar Pereira, Diretor Executivo: **SRA. ANA RITA BORDIN CARDOSO, SR. EMERSON ROBERTO GOMES, SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SR. JULIANA RIBEIRO, SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA.** Inicialmente o Diretor Fernando Cesar Pereira, realizou a observância do *quórum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na sequência, o Diretor Executivo deu abertura aos trabalhos, tomando a palavra para constar e agradecer a presença do **Sr. Jessé Carrascosa de Oliveira Faria**, membro do Comitê de Investimento e Dra. **Aline de Oliveira Lourenço** - OAB Nº 311.537, **Letícia Borges Severino** - OAB Nº 431.258, Dr. **Thiago de Carvalho Zingarelli** - OAB/SP Nº 305.104, membros da **ATJ.** Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Senhora **BELANISA DE SOUSA LESSA CARDOSO** portadora do RG nº. 9.258.245-X SSP/SP, CPF nº. 091.651.598-29 e PIS nº 1.218.857.646-4, ocupante do cargo de Cozinheira, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 20 e referência atual 29, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Dezembro de 2019. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Senhora **SALETE APARECIDA LOPES**, portadora do RG nº. 20.104.760 SSP/SP, CPF nº. 115.753.548-88 e PIS nº 1218515915-3, ocupante do cargo de Escrivário I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 35 e referencia atual 64, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.754,32 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Dezembro de 2019. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Senhora **ROSELI RAMOS** portadora do RG nº. 16.235.840-4 SSP/SP, CPF nº. 172.243.348-55 e PIS nº 12200437155, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referencia base 16 e referência atual 31, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, a da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com



proventos que correspondem a 100% da base de contribuição, conforme resultado do cálculo da média e que de início correspondem a R\$ 1.170,09 (Um Mil, Cento e Setenta Reais e Nove Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Dezembro de 2019. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Senhora **MARIA APARECIDA FERREIRA COGNETTI** portadora do RG nº. 14.908.582-5 SSP/SP, CPF nº. 037126528/28 e PIS nº 108.26435.32-4, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 50 e referência atual 70, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 1.612,62 (Um Mil, Seiscentos e Doze Reais e Sessenta e Dois Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Dezembro de 2019. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, O Diretor Executivo informou ao Colegiado que as obrigações previdenciárias parte do Servidor e os parcelamentos estão sendo pagos nas datas de seus vencimentos, as obrigações referente ao Déficit Técnico e Patronal estão sendo pagas em atraso, sendo que até a presente data o Ente Municipal deve ao IPREMO o valor de R\$ 1.112.138,19 (Um milhão e cento e doze mil e cento e trinta e oito reais e dezenove centavos), o Colegiado tomou ciência e deliberou as medidas tomadas pela Diretoria para regularização dos débitos em aberto, que são as notificações aos Ente Municipal e as cobranças de juros e multas sobre os valores pagos em atraso; **Na sequência**, a Diretoria juntamente com o Comitê de Investimento apresentou ao Colegiado as APR do mês de outubro 2019, também foi informado sobre o resgate que ocorrerá em dezembro para realizar o pagamento do 13º salário e Folha de pagamento do mês de dezembro dos Aposentados, Pensionistas. O Colegiado tomou ciência e deliberou os procedimentos; **Na sequência**, o Diretor Presidente junto com a Comissão de Licitação demonstrou ao Colegiado a proposta recebida referente ao Objeto – Desenvolvimento, Manutenção, Suporte Técnico para Web Site, sendo a contratação pela modalidade de Dispensa de Licitação conforme Art. 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93, tendo a EMPRESA: WEPPAES DESENVOLVIMENTO, CNPJ: Nº 16.894.007/0001-34, apresentado a melhor proposta. O Colegiado analisou o toda a documentação e deliberou por unanimidade; **Na sequência**, o Diretor Executivo apresentou ao Colegiado o Contrato Administrativo nº 005/2019 – Termo Aditamento nº 004/2019, Processo de Prorrogação do **Contrato Administrativo nº 005/2017**, Oriundo do Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, firmado com a Empresa **Salutar Assessoria e Consultoria Contábil EIRELI**, CNPJ Nº 10.616.884/0001-67, cujo **Objeto**: Contratação de serviço de Consultoria e assessoria nas áreas orçamentaria, Contábil, Financeira. O Colegiado analisou toda a documentação e por unanimidade aprovou a renovação do contrato; **Na sequência**, o Diretor Executivo apresentou ao Colegiado o Contrato Administrativo nº



003/2019 – Termo Aditamento nº 003/2019, Processo de Prorrogação do **Contrato Administrativo nº 005/2016**, oriundo do Procedimento Licitatório na Modalidade Convite nº 003/2016, firmado com a Empresa **FR – Consultoria em Previdência Pública LTDA**, CNPJ Nº 03.833.458/0001-10. O Colegiado analisou toda a documentação e por unanimidade aprovou a renovação do contrato; Na sequência, o Diretor Executivo apresentou ao Colegiado o **Contrato Administrativo nº 004/2019** – Processo nº 001/2019, oriundo do Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2019 – Tipo Técnica e Preço, firmado com a Empresa: **Zingarelli Lourenço & Barbosa Sociedade de Advogados**, CNPJ Nº 24.750.709/0001-74, cujo **Objeto**: Empresa especializada para assessoramento junto na área jurídica. O Colegiado reanalisou toda a documentação e por unanimidade aprovou todos os procedimentos desta contratação; Na sequência, o Colegiado delibera e aprova a execução de novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despender, essas providências terão que ser atendidas a contento para a efetivação de Contratação; Na sequência, em ato contínuo e após as análises efetuadas dos critérios e quesitos apresentados nas documentações e verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao Mês de Setembro e Outubro de 2.019 seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de R\$ 26.569.757,43 (Vinte seis milhões, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme extrato bancário mês de Outubro. O Colegiado analisou os saldos Bancário, Balancetes, Relatórios enviados pela consultoria financeira a ATA encaminhada pelo Comitê de Investimento e ainda os procedimentos administrativos desta Diretoria e deliberou por unanimidade todos os procedimentos; Na sequência, foi trazido a pauta a ATA da reunião Ordinária do Comitê de Investimento realizada na data do dia 26/11/2019, na sede do IPREMO. O Colegiado analisou tomando ciência e deliberou os procedimentos; Na sequência, o Diretor presidente apresentou ao Colegiado os Ofícios de números: 0332/2019, 0333/2019, 0335/2019, 0337/2019, 0341/2019, 0345/2019, 0346/2019, 0347/2019, encaminhados ao Poder Executivo e Poder Legislativo, referente a reforma da Previdência EC nº 103/2019 e atraso das obrigações previdenciárias. O Colegiado analisou a documentação e aprovou os procedimentos adotados; Na sequência, a Diretoria informa ao Colegiado que a adotou o que estabelece o **Art. 9º - §2º e §3º, da EC nº 103/2019**, “O rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte”. “Os afastamentos por incapacidade temporários para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”. O Colegiado tomou ciência e deliberou os procedimentos adotados; Na sequência, o Diretor Executivo em conjunto com o Comitê de Investimento informou ao Colegiado sobre o novo modelo de termos de credenciamento conforme previsto no Art. 6º-E da Portaria MPS nº 4.695/2018, toda documentação encaminhada para o credenciamento dos Fundos de Investimentos, Administradores e Gestores estará disponível em arquivo de mídia eletrônica, com isso o IPREMO demonstra economicidade e eficiência na busca das informações. O Colegiado analisou tomando ciência de toda documentação e aprovou por unanimidade a forma de armazenamento das informações referente ao credenciamento dos Fundos de Investimentos; Na sequência, a Diretoria informou ao Colegiado sobre o valor constituído na Conta de Manutenção, Conta Corrente nº 107.217-x, vinculado ao Fundo de Investimento BB Prev. Fluxo, conforme o extrato bancário do mês de outubro 2019, R\$ 947.235,98 (Novecentos e quarenta e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), tendo este valor acumulado



devido à economicidade e eficiência de se conter os gastos dentro na unidade gestora – RPPS, ressalta ainda que esta reserva tende a crescer a cada dia. O Diretor presidente mencionou que parte deste valor ou até 60%, poderia ser transferido para a Conta Previdenciária, com o intuito de melhorar os investimentos e serem aplicados de imediato em Fundos de Investimentos atrelados ao segmento de Renda Variável buscando uma diversificação ainda maior de nossa carteira. O Colegiado tomou ciência analisando todas as informações tendo o mesmo observado os gastos mensal até a presente data e uma análise dos gastos até o final deste exercício 2019, chegando a conclusão que o valor restante na conta de manutenção seria suficiente para custear as despesas deste exercício, sendo deliberado por unanimidade o **Resgate** da Conta de Manutenção – Fundo Fluxo e **Aplicação** na Conta Previdenciária no segmento Renda Variável, solicitando a Diretoria para observar somente a legislação se a possibilidade; Na sequência, O Comitê de Investimento apresentou ao Colegiado o Credenciamento das Instituições prestadoras de serviços, a gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverá realizar o prévio credenciamento da instituição administradora dos fundos de investimento em que serão aplicados seus recursos. Foram credenciados, **BRAM - Bradesco Asset Management S.A.-DTVM** (62.375.134/0001-44); **BEM DTVM LTDA** (00.066.670/0001-00); **BANCO BRADESCO S/A** (60.746.948/0001-12), as instituições atende as novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018 (inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018), considerando informações disponíveis na página da internet do Banco Central do Brasil (em 28/11/2018) e autorizadas pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários. Conforme lista exaustiva divulgada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. Ficam credenciadas apenas para comprimentos das normas **INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** (15.489.568/0001-95); **GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (Massa falida em Liquidação Extra Judicial) (33.918.160/0001-73); as instituições **NÃO** atende as novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018 (inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018), considerando informações disponíveis na página da internet do Banco Central do Brasil (em 28/11/2018) e autorizadas pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários. Pois **NÃO** fazem parte da lista exaustiva divulgada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda e não encaminharam a documentação pedidas por e-mails nas datas de 22/04 e 05/08 de 2019. O Colegiado analisou toda a documentação e deliberou os procedimentos desta Diretoria; Na sequência, foi apresentado ao Colegiado e-mail da representante da Massa Falida de Gradual CCTVM S. [kadu@gradualinvestimentos.com.br](mailto:kadu@gradualinvestimentos.com.br) recebido na data de 19 de novembro de 2019, respondendo ofício 0315/2019 encaminhando os documentos que se encontra nos acervos, arquivos e sistemas do fundo de Investimento; FIC DE FI LP RF PREV CP CNPJ 09.586.955/0001-47 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo IPREMO CNPJ 05.315.227/0001-40. O Colegiado tomou ciência de toda documentação deliberando os atos desta diretoria; Na sequência, foi apresentou ao Colegiado o e-mail [fundos@intrader.com.br](mailto:fundos@intrader.com.br) recebido na data de 22 de novembro de 2019, da INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.489.568/0001-95 (“Administradora” ou “Intrader”), na qualidade de administradora do PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.613.226/0001-



de Consulta Formal, nos termos do Artigo 8.11 do Regulamento do Fundo. Em resposta através do e-mail [fundossiliquidados@brasilplural.com](mailto:fundossiliquidados@brasilplural.com) também na data de 22 de novembro de 2019, A BRPP Gestão de Produtos Estruturados Ltda. ("BRPP"), na qualidade de gestora do Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado ("Fundo ou Piatã"), vem por meio deste comunicá-los sobre os fatos a seguir narrados. Em agosto/2019, foi celebrado acordo estabelecendo a cessão pelo Piatã das Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) emitidas pela Dulcini S/A para a avalista Adriano Ometto Agrícola Ltda., de modo que o Fundo receberia o montante total de R\$ 33.880.441,46 pela venda das CCBs. Ainda no âmbito do acordo, foram determinadas condições a serem cumpridas para que a cessão fosse efetivada, dentre elas o levantamento de valores depositados judicialmente e que seriam utilizados pela avalista para fazer frente ao pagamento das CCBs. Nesse sentido, vimos informar sobre a conclusão do levantamento e o efetivo recebimento dos valores (R\$ 33.880.441,46) pelo Piatã no dia 13/11/2019. Cabe ressaltar que os termos do acordo em questão foram aprovados em sede de Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 11 de março de 2019 e que, ainda na referida AGC, também foi aprovada a amortização extraordinária das cotas do Fundo, caso houvesse o efetivo recebimento dos recursos pelo Piatã. O Comitê de Investimento do IPREMO pediu por e-mail para os prestadores de serviços o repasse com urgência, uma vez que todos os recebimentos oriundos de recuperação seriam amortizados entre os cotistas conforme AGC de 11/03/2019. O Colegiado analisou a documentação tomando ciência da situação do Fundo de Investimento e deliberando os procedimentos desta Diretoria.

**Sendo isso o relatado, concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, pediu o encerramento da reunião, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.**

Morro Agudo / SP, 29 de novembro de 2.019.



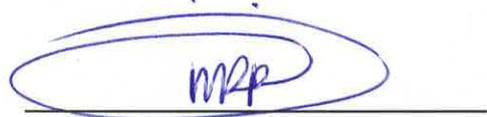
MARCOS ROBERTO RIBEIRO  
DIRETOR PRESIDENTE  
IPREMO



JULIANA RIBEIRO  
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO  
IPREMO

**LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2.019.**

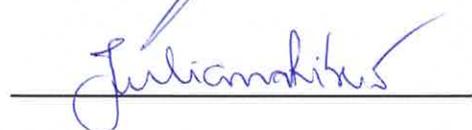
MARCOS ROBERTO RIBEIRO  
Diretor Presidente



FERNANDO CESAR PEREIRA  
Diretor Executivo



JULIANA RIBEIRO  
Membro Titular - Presidente





**IPREMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

ANA RITA BORDIN CARDOSO  
Membro Titular

EMERSON ROBERTO GOMES  
Membro Titular

JOSÉ FRANCISCO VITALINO  
Membro Titular

MÁRIO LUIZ BRUNHARA  
Membro Titular

**COMITÊ DE INVESTIMENTO**  
JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA  
Membro Comitê de Investimento

**ATJ – IPREMO**  
Dra. Aline de Oliveira Lourenço  
OAB N° 311.537

Dra. Leticia Borges Severino  
OAB N° 431.258

Dr. Thiago de Carvalho Zingarelli  
OAB/SP N° 305.104